



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de
Contratação n°
07/2020

Solicitante:

Maurício de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

Data da solicitação:

07 / 02 / 2020

Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18

Evento (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais – Congresso Brasileiro de Clubes e Conferência Nacional de Gestores de Clubes 2020

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para criação até arte-final, de peças gráficas de comunicação para os eventos da FENACLUBES, voltados à capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais. A especificação dos serviços encontra-se no Termo de Referência anexo.

Local de entrega do bem e/ou serviço: (Se necessário, indicar as condições de fornecimento, guarda, armazenamento, prazo de garantia, instalação e adequação às normas de padronização)

Sede administrativa da FENACLUBES

Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)

Apresentada no Termo de Referência anexo.


Maurício de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES:

Autorizada a abertura do processo de contratação

Não Autorizado / Justificativa:


Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES



Após autorização de abertura do processo, foi realizada pesquisa de preços para definição do tipo de contratação e valores médio de referência.

Pesquisa de preços realizada em conformidade com o Art.7º do RCBS.
Considerando a natureza da contratação não é o caso da divulgação do valor de referência no Edital (Art.7 do RCBS.)
Até o resultado final da presente cotação prévia os licitantes não terão acesso ao valor de referência, estando disponível somente para a Comissão de Contratação.

OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:

- Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)
- Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)
- Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)

Justificativa da Opção:

Considerando tratar-se de contratação de empresa para prestação de serviços para criação até arte-final, de peças gráficas de comunicação para os eventos da FENACLUBES, voltados à capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, cujo valor total ultrapassa 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a realização de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.9º do RCBS.

Campinas, 18 de fevereiro de 2020


Wanderley Martelli

Membro da Comissão de Contratação


Vilma Cristina de Faria Siqueira

Membro da Comissão de Contratação


Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

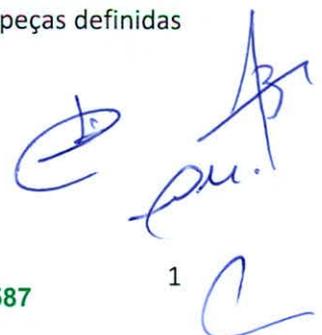
AGÊNCIA DE CRIAÇÃO
Termo de Referência

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, até arte-final, de peças gráficas de comunicação e demais itens especificados neste Termo de Referência para os eventos da FENACLUBES voltados à capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais
- 1.2 A contratação de empresa especializada em prestar o serviço acima mencionado e descrito abaixo tem por finalidade suprir a FENACLUBES na comunicação desses eventos aos seus associados e em sua efetiva realização.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DO SERVIÇO

- 2.1 A contratação da Empresa especializada para criação de peças gráficas de comunicação se justifica tendo em vista a necessidade da FENACLUBES divulgar e realizar as ações de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, programadas ao longo do ano.
- 2.2 Nesse particular, a comunicação é uma valiosa ferramenta pois as mensagens veiculadas das mais diferentes formas tem o condão de levar informação, e permitir a interação entre os diferentes públicos do segmento clubístico. É pela comunicação que a FENACLUBES constitui e mantém a identidade visual de sua nova missão na capacitação, formação e treinamento de gestores. Para tanto, as estratégias de comunicação precisam ser modernas, abrangentes e complementares, do ponto de vista visual e de conteúdo, de forma a estimular os dirigentes de clubes a investirem na capacitação de seus gestores, sejam estatutários ou profissionais. A estratégia de comunicação precisa ser bem definida e assertiva, tornando a comunicação sinérgica e integrada afim de atingir o maior alcance possível junto ao público principal, motivando-os a se capacitarem.
- 2.3 A FENACLUBES adota a solução de terceirizar os serviços de criação, em função de não possuir condições técnicas para a sua execução, visto que exigem ferramentas e programas próprios para seu desenvolvimento, além da alocação de recursos humanos especializados para sua devida utilização. Sendo assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para viabilizar a criação dos materiais de comunicação, imprescindíveis para garantir a ampla publicização dos eventos, bem como a sua adequada execução.
- 2.4 Considerando a experiência já adquirida na organização de eventos para o segmento clubístico, a FENACLUBES detém o conhecimento sobre quais materiais são necessários para sua realização, englobando todas as etapas desde a divulgação, até a devida prestação de contas dos eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, e por isso propõe as peças definidas neste Termo de Referência.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1 A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (Modelo de Proposta de Preços).
- 3.2 O critério para a escolha da proposta mais vantajosa será o de “**MENOR VALOR GLOBAL**” conforme as características descritas neste Termo de Referência, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços, objeto deste Termo de Referência serão prestados mediante solicitação da FENACLUBES, atendendo às especificações estabelecidas, podendo seguir, ou não, a quantidade descrita em cada item.

4.2 Especificação dos Serviços:

A	<p>Identidade visual e logotipo do evento</p> <p>Desenvolvimento de layout do logotipo, variações e suas possibilidades de ambientação referente aos eventos da FENACLUBES.</p> <p>Quantidade: 2 layouts</p>
B	<p>Cartão de divulgação</p> <p>Desenvolvimento de layout, redação e revisão de textos, diagramação de cartão estilo “postal” para envio via Correios</p> <p>Formato: 100 x 150 mm (frente e verso)</p> <p>Quantidade: 2 layouts</p>
C	<p>Informativo</p> <p>Desenvolvimento de layout, destinado à comunicação da Semana Nacional dos Clubes, deverá conter as principais informações relativas à participação e programação do evento.</p> <p>Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm – 8 páginas.</p> <p>Quantidade: 3 layouts</p>
D	<p>Portfólio de divulgação</p> <p>Desenvolvimento de layout das capas, lâminas internas, redação e revisão de textos, diagramação, tratamento de imagens, criação de infográficos e revisão geral.</p> <p>Tamanho: 28 páginas</p> <p>Formato aberto 260 x 210 mm, formato fechado 130 x 210 mm</p> <p>Acabamento: grampo</p> <p>Quantidade: 1 layout</p>



E	<p>Programação do Evento / Informações Importantes</p> <p>Desenvolvimento e diagramação de layout contendo a descrição das atividades do evento, com dias e horários.</p> <p>Formato: fechado 70 x 130 mm / aberto 420 x 130 mm (cinco dobras paralelas - sanfona)</p> <p>Quantidade: 2 layouts</p>
F	<p>Crachás</p> <p>Desenvolvimento de layout para identificação dos participantes do evento</p> <p>Formato: 100 x 140 mm</p> <p>Quantidade: 500 layouts</p>
G	<p>Bloco de Anotações</p> <p>Desenvolvimento de arte para capa, contra capas, última capa e página interna do bloco de anotações a ser entregue aos participantes do evento.</p> <p>Formato: 150x210mm</p> <p>Quantidade: 1 layout</p>
H	<p>Ficha de Avaliação</p> <p>Desenvolvimento de layout do material que os participantes utilizarão para avaliar o evento.</p> <p>Formato: A4</p> <p>Quantidade: 2 layouts</p>
I	<p>Certificado de Participação</p> <p>Desenvolvimento de layout dos certificados a serem entregues aos participantes do evento.</p> <p>Formato: A4</p> <p>Quantidade: 1 layout</p>
J	<p>Relatório de execução do objeto</p> <p>Desenvolvimento de layout das capas, lâminas internas, redação e revisão de textos, diagramação, tratamento de imagens, criação de infográficos e revisão geral. A empresa deverá enviar preferencialmente um jornalista ao principal evento da FENACLUBES previsto para o ano de 2020, a ser realizado no período de 27 de outubro a 02 de novembro, no Hotel Royal Palm Plaza, na cidade de Campinas/SP, a fim de colher todas as informações necessárias, depoimentos e conteúdo de todas as atividades que serão utilizadas como conteúdo na confecção do material. Destacando que as despesas deste profissional, tais como hospedagem e alimentação, serão por conta da FENACLUBES.</p> <p>Formato fechado 210 x 280 mm / aberto 420 x 280 mm</p> <p>Acabamento: lombada quadrada</p> <p>Tamanho: 120 páginas</p> <p>Quantidade: 1 layout</p>

4.3 Prazos de execução:

- a) Identidade visual e logotipo do evento (item A), Cartão de divulgação (item B), Informativo (item C), Portfólio de Divulgação (item D), Relatório execução do objeto (item J):

I – 04 (quatro) dias úteis para entregar as 3 (três) linhas de criação, após a entrega do Briefing pela FENACLUBES;

II – 03 (três) dias úteis para entregar 3 (três) novas linhas de criação, caso sejam reprovadas as 3 (três) primeiras;

III – 02 (dois) dias úteis para entrega da versão final após correções/aprovação pela FENACLUBES.

- b) Demais materiais:

I – 03 (três) dias úteis para entregar 3 (três) propostas de layout, após entrega do Briefing pela FENACLUBES;

II – 02 (dois) dias úteis para entrega da versão final após correções/aprovação pela FENACLUBES.

5. DOS PROFISSIONAIS E DA ESTRUTURA

5.1 A empresa contratada deverá ter uma equipe de profissionais e uma estrutura física, incluindo equipamentos, que atenda às necessidades da FENACLUBES, e garantam a qualidade e adequação dos serviços de criação de forma que consiga cumprir todos os compromissos com a FENACLUBES, independentemente de ter outros clientes.

5.2 A empresa contratada deverá fornecer banco de imagens, com mínimo de 100 (cem) imagens, para serem escolhidas ao longo do período, nos materiais de comunicação, livre de custo para a FENACLUBES.

5.3 A empresa contratada deverá apresentar, previamente, no mínimo 3 (três) linhas de criação, de todos os layouts citados e atender às necessidades da FENACLUBES, com inovação, criatividade, atingindo o público alvo de acordo com a sua estratégia e, se necessário, serem refeitas até que se chegue ao objetivo proposto no *briefing*.

5.4 A empresa contratada deverá apresentar o layout na sede da FENACLUBES com impressão em material mais próximo do real possível.

5.5 Deverá haver o cumprimento rigoroso dos prazos, de acordo com o cronograma previamente estabelecido e acordado.

5.6 Para execução dos serviços objeto desse processo, a Empresa participante deverá possuir profissionais qualificados em número suficiente, segundo descrição acima, para desenvolver as atividades relacionadas no presente anexo. Os profissionais deverão atuar de acordo com a nova

regra ortográfica.

- 5.7 Não existirá para a Contratante solidariedade quanto às obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciárias para com os empregados da Contratada em nenhuma hipótese, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1.1 Executar o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência nos prazos estabelecidos;
- 6.1.2 Executar os serviços especificados neste Termo de Referência, utilizando-se de profissionais selecionados em procedimento adequado às atividades que serão desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços;
- 6.1.3 A empresa **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.5 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo referido no subitem acima;
- 6.1.6 Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações da **CONTRATANTE**, exceto se autorizada previamente, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;
- 6.1.7 Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais;
- 6.1.8 Efetuar o pagamento de todos os encargos e tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados;
- 6.1.9 Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (proposta e habilitação);
- 6.1.10 Notificar à **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que possam embaraçar a execução do objeto contratado;
- 6.1.11 Aceitar, por parte da **CONTRATANTE**, em todos os aspectos, a fiscalização nos serviços executados;
- 6.1.12 Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

dos materiais empregados;

- 6.1.13 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços.
- 6.1.14 Fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita e completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes destas ações.
- 6.1.15 A **CONTRATADA** observará o contido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.1.16 Submeter a **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo texto proposto, layouts, arte e quaisquer outros materiais de comunicação antes de encaminhá-los à produção externa e à divulgação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Referência e no **CONTRATO**, serão obrigações da **CONTRATANTE**:
- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as normas de regência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.1.2 Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos e informações por ela solicitados e julgados necessários à execução do objeto deste Termo de Referência e no **CONTRATO**, desde que isso não viole eventual proteção a sigilo e/ou confidencialidade.
- 7.1.3 Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA**, prontamente e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos serviços objeto da contratação.
- 7.1.4 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou inadequações no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- 7.1.5 Acompanhar e fiscalizar, por meio do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;
- 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**, quando for o caso.

8. DA VIGÊNCIA E DO RE AJUSTE DO CONTRATO

8.1 O contrato terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura, não prevendo nenhum tipo de reajuste nos valores estabelecidos no decorrer da sua vigência.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado ao final de cada serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A empresa participante vencedora deverá prestar os serviços de acordo com os detalhes de cada item e no prazo estipulado.

4.2. O não atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e constatadas pela Comissão acarretará a desclassificação da empresa de criação e serão convocadas as empresas participantes remanescentes na ordem de classificação.

[Handwritten signature]
7
[Handwritten initials]